
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Art 1º Fica modificado ao Projeto de Lei 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, Órgão: 27.101- Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais), na ação 2574 - recuperação de ecossistemas degradados na unidades de conservação Estaduais e áreas públicas , no programa 393, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

Art 2º Para atender a presente Emenda modificativa, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 04.101- CASA CIVIL da AÇÃO 2766 - Comunicação Institucional o valor de R\$ 5.000.000,00, conforme anexo II

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo promover a mitigação de impactos sobre a biodiversidade nas unidades de conservação estaduais. Implementar Condições que proporcionem conservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais do estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Dezembro de 2020

Lúdio Cabral
Deputado Estadual